

I - HISTÓRICO

O Processo nº **230205.106030/2019-46** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto “Exposição de Crianças a Agrotóxicos, residentes no meio rural de um município em região com alto consumo de agrotóxico, no Rio Grande do Sul”, da pesquisadora Prof^a. IARA DENISE ENDRUWEIT BATTISTI, docente do *Campus Cerro Largo* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0657.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em verificar a exposição de crianças a agrotóxicos, residentes do meio rural, de um município localizado na Região das Missões, no estado do Rio Grande do Sul. Como resultados, o estudo esperava, principalmente, estabelecer que a criança do meio rural também está exposta ao agrotóxico, sem mesmo ter contato direto com esses produtos, e, ainda, de forma ampla, colaborar para discussão da relação saúde e agrotóxico e na discussão de políticas públicas para população exposta a agrotóxicos.

O Termo de Outorga (pgs. 1 a 6), com prazo de vigência de 01/09/2019 a 31/08/2021, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais) foi assinado eletronicamente pela coordenadora do projeto Prof^a. IARA DENISE ENDRUWEIT BATTISTI na data de 03/09/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderia ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

Há um segundo Termo de outorga (pgs. 24 a 29), com prazo de vigência de 01/09/2019 a 31/06/2021, repetindo-se todos os demais dados do anterior Termo de Outorga, e, igualmente visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), que foi assinado eletronicamente pela coordenadora do projeto Prof^a. IARA DENISE ENDRUWEIT BATTISTI na data de 26/09/2019.

Diante desses dois Termos de Outorga, com vigências diferentes, a DCONT requereu esclarecimentos à coordenadora do projeto (pág. 348), que respondeu que o período correto do projeto é 01/09/2019 a 30/06/2021 (pág. 349).

Na data 10/10/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais) (pág. 35) cujo valor foi repassado à coordenadora do projeto em 03/12/2019 (pág. 59).

Na data 17/12/2021, a coordenadora do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 9.833,00 (nove mil, reais), conforme consta na pág. 319.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 59), a entrada do auxílio (pág. 59) e a utilização dos recursos (pág. 59), posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 57 e 60); devolução da sobra de R\$27,00 (vinte e sete reais) através de GRU (pg.59).

Considerando a manifestação da coordenadora do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 319 a 322) e do Formulário para entrega dos resultados finais (pgs. 323 a 345).

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 346);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 350 a 351) que recomenda a aprovação da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga.

Considerando que as ressalvas referem-se a uma questão de natureza formal em razão da divergência das datas de finalização do período da vigência, onde no Termo de Outorga consta 31/06/2021 (pág. 24) e no esclarecimento feito à DCONT a coordenadora refere que a data correta é 30/06/2021 (pág.349).

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.7, I, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Nadia Teresinha da Mota Franco



Emitido em 08/02/2023

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 9/2023 - ACAD - LS (10.42.09)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 15:11)

NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: ###374#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR, data de emissão: **08/02/2023** e o
código de verificação: **5d668c2645**